



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOSTEMPOS

ANO 2026 – N. MCXLVI - DATA: 28 de Setembro de 2026 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n. 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N. 28.640

De 28 de Setembro de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a necessidade de retificar a função constante da Portaria n. 28.632/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de setembro de 2026, página 2;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica retificado a função constante da Portaria n. 28.632/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “função de confiança gratificada de CHEFE SUPERVISOR – NÍVEL III”.

Leia-se: “função de confiança gratifica de CHEFE SUPERVISOR DE TURNO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL”.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE

Batatais/SP, 28 de setembro de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Publicada no Diário Oficial do Município

GABRIELA MARQUES CANAVEZ COORDENADORA DESIGNADA

PORTARIA N. 28.641

De 28 de Setembro de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Pela presente Portaria, EXONERA a senhora TATIANA DA SILVA LEMOS, R.G. n. XX.XXX.XXX, do cargo de Provimento por Concurso Público de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, a partir de 30 de setembro de 2026, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE

Batatais/SP, 28 de setembro de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Publicada no Diário Oficial do Município

GABRIELA MARQUES CANAVEZ COORDENADORA DESIGNADA

PORTARIA N. 28.642

De 28 de Setembro de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE

SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Pela presente Portaria, EXONERA a senhora BRUNA MARIA MAZZARON BETARELLO, R.G. n. XX.XXX.XXX-X, do cargo de Provimento por Concurso Público de INSPETOR DE ALUNOS, a partir de 25 de setembro de 2026, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE

Batatais/SP, 28 de setembro de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Publicada no Diário Oficial do Município

GABRIELA MARQUES CANAVEZ COORDENADORA DESIGNADA

Decretos

DECRETO N. 4.871

De 28 de Setembro de 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2026/2028.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para comporem o

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N. 3.684, DE 12/2/2021
DECRETO N. 4.054, DE 6/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n. 1 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-prefeito
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete

Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
José Donizete Bocado Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Júlia Rodrigues Campos – Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interina)
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Finanças
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil Municipal
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Rioldo de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário – Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRÔNICA

GABRIELA MARQUES CANAVEZ:48 406883898

Assinado de forma digital por GABRIELA MARQUES CANAVEZ:48406883898

Dados: 2026.09.28 17:11:36 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

segunda-feira, 28 de setembro de 2026.

2

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, na seguinte conformidade:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER PÚBLICO

6 (seis) representantes do Poder Público Municipal ligados ao trabalho com a pessoa idosa:

a) 1 (um) representante de Projeto de Atendimento à Pessoa Idosa:

Titular: Francielly Pereira Ribeiro Garcia

Suplente: Daniela Cecília Violin

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Silvana Frezza Pisa

Suplente: Rogério Donizeti Tercal

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Paula Simões Machado

Suplente: Rosângela Aparecida Guelere

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Esporte e Lazer:

Titular: Ana Marlei Menegolo Pazziani

Suplente: Karina Carrijo Neves

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

Titular: Riolando de Lollo Neto

Suplente: Pedro Gustavo de Assis Santarosa

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Elaine Aparecida Borelli Tostes

Suplente: Roselara Goreti de Castro

II – REPRESENTANTES ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL

6 (seis) representantes da Sociedade Civil ligados ao trabalho com a pessoa idosa:

a) 1 (um) representante de Organização de Atendimento à Pessoa Idosa em Regime de Internato:

Titular: Aline Fernanda Botelho

Suplente: Caroline dos Santos Arantes da Silva

b) 1 (um) representante de Programas de Atendimento à Pessoa Idosa:

Titular: Roselilian da Cunha Pereira Alves

Suplente: Stephanie Oliveira Garcia Silva

c) 3 (três) representantes de Usuários:

1. Titular: Vera Lucia Bettarelo Borges

Suplente: Eurípedes Pereira

2. Titular: Maria de Lourdes Detoni Souza

Suplente: Marilda Ribeiro Neves

3. Titular: Terezinha Aparecida Teixeira da Rocha

d) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Batatais, indicado pelo seu Presidente:

Titular: Rita Aparecida Marinheiro

Suplente: Francisco Antônio Siqueira

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI será correspondente ao biênio 2026/2028, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3.º Os membros titulares e suplentes ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração, sendo seus serviços

considerados de relevante interesse público.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batatais/SP, 28 de setembro de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS

Publicada no Diário Oficial do
Município

GABRIELA MARQUES CANAVEZ
COORDENADORA DESIGNADA

DECRETO N. 4.872

De 28 de Setembro de 2026

Dispõe sobre constituição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para o período de 2026/2027.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Turística de Batatais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art.1.º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado pela Lei Municipal n. 2510 de 6 de setembro de 2000, alterado pela Lei n. 3536 de 23 de setembro e 2018, considerando os dispositivos da Lei Federal n. 11.940 de 6 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE n. 04, de 26 de fevereiro de 2026, a partir desta data, fica constituído da seguinte maneira:

I – Um representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Lívia Mara da Silva Roques – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Suplente: Jardel Mendes Veloso – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

II – Dois representantes dentre as Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de Educação:

Titulares: Fernanda Maria da Silva – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Didier David Pozza – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Suplentes: Lívia da Silva Marques Pereira Remundini – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Joice Aparecida Gonçalves – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

III – Dois representantes de Pais de estudantes da Rede de Ensino:

Titulares: Mariana Aleixo Caran – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Maria Virgínia da Silva – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Suplentes: Élididi Naiara da Silva Silva Borges de Sousa – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Patrícia Mara Pereira Raymundo – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

IV – Dois representantes indicados por Entidades Cíveis Organizadas:

Titulares: Regiane Aparecida Bueno de Lima – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Heloisa Cristina dos Santos – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Suplentes: Ana Lúcia Zanco Sibin – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Luciana Aparecida Vieira – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Art.2.º A atuação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art.3.º Excepcionalmente, para a transição da regra do CAE, conforme prevê Resolução CD/FNDE n. 04, de 26 de fevereiro de 2026, esse mandato será concluído no dia 31 de outubro de 2027.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batatais/SP, 28 de setembro de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS

Publicada no Diário Oficial do
Município

GABRIELA MARQUES CANAVEZ
COORDENADORA DESIGNADA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME N. 8/2026

De 28 de setembro de 2026.

Dispõe sobre os prazos para a entrega de títulos para o processo de atribuição de aulas de 2027.

VICTOR HUGO JUNQUEIRA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pelo Decreto Municipal n. 4343 de 2 de maio de 2023, tendo em vista o que determina a Lei Municipal 3814 de 1 de agosto de 2022 e a Resolução SME 003/2024 de 13 de março de 2024, bem como a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos relativos à atribuição de aulas.

RESOLVE

Art. 1.º Todos os professores efetivos e profissionais de creche estão automaticamente inscritos no processo de atribuição de aulas de 2027.

Art. 2.º Para fins de classificação e de atribuição de classes e aulas, no que se refere a pontuação por Títulos, serão considerados:

III - aos títulos;

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

segunda-feira, 28 de setembro de 2026.

3

- a) Curso de formação complementar no respectivo campo de atuação, de duração igual ou superior a 8 (oito) horas certificado por instituições reconhecidas legalmente, de acordo com a sua natureza, computado 0,0010 por hora de curso;
b) Curso de pós-graduação lato sensu no seu campo de atuação certificado por instituições reconhecidas legalmente, computado 0,0015 por hora de curso.

c) Mestrado – 3 pontos por curso.

d) Doutorado – 5 pontos por curso.

Parágrafo único: a pontuação referente à formação continuada realizada no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Programa LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil e do Programa Alfabetiza Juntos SP, nos termos da Resolução n. 03/2026, de 25 de março de 2026, será computada e acrescida à pontuação dos profissionais após a conclusão do calendário formativo, prevista para o mês de novembro.

Art. 3.º Conforme estabelecido na Resolução SME 003/2024 de 13 de março de 2024, a análise dos títulos irá considerar as seguintes regras:

Artigo 4.º - Para o computo dos cursos de formação complementar no respectivo campo de atuação, serão considerados cursos presenciais e online, além de oficinas, seminários, congressos e similares, a partir de 8 horas, desde que certificados:

- a) Pelo Ministério da Educação;
b) Pela Escola de Formação dos Profissionais da Educação de São Paulo (EFAPE);
c) Por Universidades Públicas e Privadas;
d) Por Institutos Federais e Estaduais;
e) Por Fundações e Institutos que atuam na área da Educação.

Parágrafo Único: Para cada processo anual de atribuição será considerado no máximo 360h de cursos dessa natureza.

Artigo 5.º Para o computo dos Curso de pós-graduação lato sensu, serão considerados cursos presenciais e a distância desde que reconhecidos pelo Ministério da Educação, e obtidos após o ingresso no cargo.

Parágrafo Único: Para cada processo anual de atribuição será considerado apenas um curso dessa natureza.

Artigo 6.º Serão considerados os Curso de formação complementar e de pós-graduação entregues no ano vigente do processo de atribuição e no ano imediatamente anterior.

Art. 3.º A entrega dos documentos referentes a pontuação por títulos será de 1/10/2026 a 30/10/2026, na Secretaria Municipal de Educação, das 7h às 17h.

Parágrafo único: As cópias dos documentos deverão ser entregues junto com a ficha em anexo devidamente preenchida.

Art. 4.º Serão considerados apenas títulos obtidos entre 2025 e 2026 que não foram computados em processos anteriores.

Parágrafo único: Para os professores que efetivaram em 2026 a contagem de títulos terá como base a data da entrada em exercício.

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATATAIS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

VICTOR HUGO JUNQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GABRIELA
MARQUES
CANAVEZ:48406
883898

Assinado de forma
digital por GABRIELA
MARQUES
CANAVEZ:48406883898
Dados: 2026.09.28
17:12:50 -03'00'